

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	
Responsável pela Demanda: Justino da Silva Bequiman – Secretário Municipal de Administração	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO: ☐ Continuação ☐ Não continuado	BENS: ☒ Comuns
---	--

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☐ Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM
☐ NÃO

☐ Concorrência

☒ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021)

☐ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS DE ALIMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS 2.158 FAMÍLIAS QUE ESTÃO SENDO ASSOLADAS PELO DESASTRE DA ESTIAGEM, NA ZONA URBANA, RURAL E RIBEIRINHA DO MUNICÍPIO DE ANAPU – PA, CONFORME PROCESSO 59052.031906/2024-99 – SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos, visando atender 2.158 famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, residentes nas zonas urbana, rural e ribeirinha do Município de Anapu – PA, fortemente impactadas pelo

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

desastre da estiagem, reconhecido oficialmente por meio de decreto municipal e processo em trâmite na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

1. Do Contexto Factual

O Município de Anapu enfrenta uma severa estiagem que vem comprometendo drasticamente a subsistência das famílias, especialmente aquelas que dependem da agricultura familiar, da pesca artesanal e de outras atividades que exigem o uso da água e do solo. A estiagem prolongada ocasionou:

Perda significativa de lavouras e cultivos de subsistência;

Redução na oferta de água potável e alimentos;

Comprometimento da segurança alimentar e nutricional da população afetada;

Agravamento das condições de saúde e higiene das famílias atingidas.

O levantamento realizado pela Defesa Civil Municipal identificou 2.158 famílias em situação de risco alimentar, que necessitam de assistência imediata, com a distribuição de cestas de alimentos para garantir o mínimo necessário à sua subsistência.

2. Da Situação de Emergência

A situação de emergência foi reconhecida oficialmente, em consonância com a Instrução Normativa nº 36/2020 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que regulamenta o procedimento para reconhecimento de situação de emergência por desastre natural. O reconhecimento permite a adoção de medidas excepcionais para enfrentamento imediato da situação.

3. Da Impossibilidade de Licitação Regular

Em razão da urgência imposta pela gravidade da situação e da necessidade de resposta rápida para salvaguardar a vida e a dignidade das famílias afetadas, não é viável a realização de procedimento licitatório na forma ordinária, uma vez que este demande prazos incompatíveis com a celeridade exigida.

A adoção da contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), se justifica plenamente diante da urgência para a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios (cestas básicas), assegurando o atendimento imediato às famílias em situação de calamidade.

4. Do Objeto da Contratação

A contratação visa o fornecimento e entrega de cestas de alimentos devidamente compostas conforme os parâmetros nutricionais estabelecidos pela legislação vigente, com cobertura para 2.158 famílias, atendendo às diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

5. Da Legalidade e Justificativa Técnica

A presente contratação está amparada legalmente e é motivada pelos seguintes fundamentos:

Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – dispensa de licitação em caso de emergência ou calamidade pública;

Reconhecimento de Situação de Emergência, conforme processo nº 59052.031906/2024-99;

Relevância e urgência do atendimento à população afetada, a fim de evitar o agravamento da situação de insegurança alimentar;

Ausência de estoque suficiente nos órgãos públicos e indisponibilidade de outro meio que atenda à necessidade imediata.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação emergencial da empresa fornecedora de cestas básicas, como medida indispensável para garantir a assistência alimentar às famílias atingidas pela estiagem no município de Anapu – PA. A contratação será formalizada conforme os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	KIT (CESTAS DE ALIMENTOS) CONTENDO OS SEGUINTE: • ARROZ AGULHINHA, PACOTE COM 05 KILO, Especificação: grãos inteiros (tipo 1) - QUANTIDADE : 02. • AÇÚCAR CRISTAL, Branco, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 02 kg, QUANTIDADE: 02. • BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, MACIO E CROCANTE, Especificação : tipo maisena, embalagem contendo 300g - QUANTIDADE: 02. • CAFÉ TORRADO E MOIDO, EXTRA FORTE, 250MG, Especificação : CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café. - QUANTIDADE: 03. • FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIÃO, Especificação : produto regional. em bom estado de acondicionamento e conservação.livre de sujidade ou cheiro forte, Embalagem de 01 (um) kilo - QUANTIDADE: 02. • FEIJÃO CARIOCA, Especificação : Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - QUANTIDADE: 02. • FLOCÃO DE MILHO, Especificação : pacote com 500g - QUANTIDADE: 04. • LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS Especificação: Embalagem aluminada de 200 gramas, O prazo de validade deve ser superior a 6 meses a partir da data de entrega - QUANTIDADE: 02.	KIT	3.003

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ: 01.613.194/0001-63

• SAL REFINADO 1KG, Especificação : Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante INS 535 (ferrocinato de sódio), pacote com 1Kg. - QUANTIDADE: 01. • ÓLEO DE SOJA, garrafa PET de 900 ML, Especificação : Refinado. QUANTIDADE: 02. • MACARRÃO ESPAGUETE 500G, Especificação : Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofo ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante - QUANTIDADE: 03. • SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL, Especificação : CONSERVADA NO PRÓPRIO ÓLEO, embalagem com 125 gramas. - QUANTIDADE: 03.		
--	--	--

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANEXOS:

- I - Decreto nº 033/2024 GAB-PMA.
- II – Portaria n.º 4271 de 26/12/2024.
- III – Plano de Trabalho
- IV – Parecer Jurídico

Anapu-PA, em 25 de fevereiro de 2025.


Justino da Silva Bequiman
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Decreto Municipal n.º 039/2025 – GAB -PMA

LUIZ
CARLOS
AGUIAR
LEITE:186
28362215

Assinado de
forma digital
por LUIZ
CARLOS
AGUIAR
LEITE:1862836
2215